



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº. 032 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo protocolado sob o nº. 4258 de 31 de maio de 2017;

CONSIDERANDO parecer do DEMUT de fls. 29, datado de 14 de março de 2018, e da Procuradoria Geral de fls. 30 de 19 de março de 2018, em que optam pelo CANCELAMENTO da concessão em tela.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CANCELADA**, no Serviço de Transportes desta Municipalidade, 01 (uma) concessão na Divisa PÁDUA-APERIBÉ, do Senhor **RUI FERREIRA BASTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 13701314 – IPF-RJ, CPF nº 419.025.647-15 e Carteira de Habilitação nº 01292324028, Categoria **D**, residente na Rua Alcino Brandão, Aperibé/RJ.

Art. 2º - Será encaminhada ao DEMUT cópia do presente Decreto para as providências legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial, todos os termos do DECRETO Nº 043/2012 de 09/05/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito